



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO SILVEIRA VERARDI

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei nº 031/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para alocar no orçamento de 2023 a despesa referente ao Convênio nº 940/2022 - Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, firmado entre o Estado e o Município, para escavação de 12 (doze) micro açudes para atender a comunidade rural, em especial os pequenos produtores rurais do município.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação dessa Casa Legislativa.

Mostardas, 11 de janeiro de 2023.



MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 031/2023

de 11 de janeiro de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 85.440,96 (oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Recurso: 1701 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS

08012060502802.297000 - AVANÇAR AGROPECUÁRIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL - FPE Nº 940/2022

08012060502802.297000-4.4.90.51.00.00.00 () - Obras e Instalações..... R\$ 85.440,96

TOTAL R\$ 85.440,96

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro do exercício de 2022 do Recurso 1216 - Convênio FPE nº 940/2022 - Avançar na Agropecuária e Desenvolvimento Rural - Micro Açudes, Processo nº 22150000015663, convênio do Estado por intermédio da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural, Emater e o Município de Mostardas/RS, no valor de R\$ 85.440,96.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

SIDNEI JESUS ARAUJO DO AMARAL
Secretário Municipal de Finanças